

Recife, 05 de dezembro de 2016.

Bel . CARLOS GONÇALVES DA SILVA**Secretário Judiciário**

ATA DA REUNIÃO PARA ESCOLHA DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS VAGAS PELOS JUÍZES SUBSTITUTOS EMPOSSADOS EM 03/02/2016, 03/03/2016 e 28/11/2016

Aos cinco (05) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (2016), pelas 17:30h (dezessete e trinta horas), no Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco, estando presentes o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e os Excelentíssimos Senhores Juizes Substitutos empossados em 03/02/2016, 03/03/2016 e 28/11/2016 para, nos termos do Edital nº 25/2016, publicado no DJe de 21 de janeiro de 2016, e obedecendo a ordem de classificação do concurso, proceder a escolha das Unidades Judiciárias, disponibilizados por Circunscrições Judiciárias, conforme abaixo:

COMARCA – VAGA PARA NOMEAÇÃO	CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA	MAGISTRADO(A)
Altinho	8ª	Sheila Cristina Torres Santos
Cabrobó	18ª	Neider Moreira Reis Junior
2ª Vara de Petrolândia	16ª	Altino Conceição da Silva
São Bento do Una	7ª	Daniel Silva Paiva
Brejo da Madre de Deus	7ª	Juliana Rodrigues Barbosa
Lagoa do Ouro	10ª	Tatiana Lapa Carneiro Leão
Iati	10ª	Torricelli Lopes Lira
Macaparana	5ª	Gabriel Araújo Pimentel
Palmeirina	10ª	Rafael Sampaio Leite
Itapissuma	3ª	Alfredo Bandeira de Medeiros Junior
Afrânio	18ª	Elisama de Sousa Alves
Santa Maria do Cambucá	11ª	Vanilson Guimarães de Santana Junior
Tracunhaém	5ª	Diniz Cláudio de Miranda Cavalcanti
Rio Formoso	6ª	Emiliano César Costa Galvão de França

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA	COMARCA PARA DESIGNAÇÃO, VINCULADA À CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA	MAGISTRADO(A)
17ª	Exu	José Anastácio Guimarães Figueiredo Correia
14ª	Betânia	Ana Carolina Santana
12ª	Buíque	Thiago Pacheco Cavalcanti
13ª	Tabira	André Simões Nunes
17ª	Ipubi	Fernando Jefferson Cardoso Rapette
12ª	Itaíba	Leandro Souto Maior Muniz de Albuquerque
16ª	Belém do São Francisco	Bruno Jader Silva Campos
17ª	Trindade	Paulo Ricardo Cassaro dos Santos
18ª	Santa Maria da Boa Vista	João Alexandrino de Macêdo Neto
15ª	Serrita	Ricardo Guimarães Luiz Ennes
16ª	1ª Vara de Petrolândia	Osvaldo Teles Lôbo Junior
19ª	Toritama	Lorena Junqueira Victorasso
14ª	Custódia	Altamir Cléreb de Vasconcelos Santos
17ª	Bodocó	Diógenes Lemos Clheiros
14ª	Ibimirim	Thiago Meirelles Silva dos Santos
18ª	Orocó	Frederico Ataíde Barbosa Damato
15ª	São José do Belmonte	João Paulo Barbosa Lima
15ª	Mirandiba	Tatiana Cristina Bezerra Salgado
16ª	Tacaratu	Isabella Ferraz Barros de Albuquerque
10ª	Lajedo	Raphael Calixto Brasil
14ª	Inajá	Tayná Lima Prado Santana
16ª	Floresta	Carlos Ferreira de Aguiar
18ª	Auxiliar em Cabrobó	Patrick de Melo Gariolli
17ª	1ª Vara de Araripina	Angélica Chamon Layoun
17ª	2ª Vara de Araripina	Clécio Camêlo de Albuquerque
14ª	2ª Vara Cível de Arcoverde	João Eduardo Ventura Bernardo
17ª	1ª Vara de Ouricuri	Lucas Cristovam Pacheco
13ª	1ª Vara de São José do Egito	Pablo de Oliveira Santos
13ª	2ª Vara de São José do Egito	Mariana Zenaide Teófilo Gadelha
20ª	1ª Vara Cível de Serra Talhada	Diógenes Portela Sabóia Soares Torres
20ª	2ª Vara Cível de Serra Talhada	Augusto César de Sousa Arruda
14ª	2ª Vara de Sertânia	Leonardo Batista Peixoto

Do que e para constar, eu, Bel. Carlos Gonçalves da Silva, _____, Secretário Judiciário do Tribunal de Justiça de Pernambuco, fiz lavrar a presente ata que, aprovada, vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Leopoldo de Arruda Raposo, _____, e pelos Juizes Substitutos.

EDITAL Nº 28 /2016 - SGP

EMENTA: Torna pública a abertura de prazo para que os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e os servidores efetivos de outros órgãos que estejam à disposição do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco manifestem opção pela lotação na Comarca de Garanhuns para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 horas da comunicação do flagrante, em toda jurisdição dos respectivos Estados da Federação;

CONSIDERANDO os termos da liminar proferida pelo E. Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADPF 347/DF, que determinou que os magistrados e tribunais do país passassem a realizar, em até 90 dias, audiências de custódia, viabilizando o comparecimento do preso perante à autoridade judiciária, no prazo máximo de 24 horas

CONSIDERANDO o Provimento nº 003/2016-CM, de 28 de abril de 2016, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 20 de junho de 2016, que Disciplina o Programa de Audiência de Custódia no âmbito da jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco,

RESOLVE :

I - TORNAR PÚBLICO que, durante o período de **02 a 09 de dezembro de 2016**, os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e os servidores efetivos de outros órgãos que estejam à disposição do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco poderão manifestar opção pela lotação na **Comarca de Garanhuns** para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia).

II – CIENTIFICAR os servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e os servidores efetivos de outros órgãos que estejam à disposição do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de que:

a) a manifestação de que trata este Edital não vincula a Administração, que escolherá, dentre os optantes, os que serão efetivamente lotados na Comarca de Garanhuns para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), à luz do critério do menor prejuízo para o serviço judiciário, consideradas a proporcionalidade entre a distribuição da força de trabalho e a demanda de processos, quando se tratar de optante lotado em unidade judiciária, inclusive nas hipóteses de optante lotado em Polo diverso que ainda não conte com 3 (três) anos de exercício (art. 7º, última parte da Instrução Normativa 6 de 11.09.2012, publicada no DJe de 12.09.2012), Quanto aos optantes lotados nas Unidades Administrativas, a análise também será feita observando-se a essencialidade das atividades desempenhadas pelo servidor..

b) no caso de optantes que sejam servidores efetivos de outros órgãos e que estejam à disposição do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, observar-se-á também a compatibilidade entre as atribuições do cargo no órgão de origem e aquelas a serem desempenhadas na Central de Flagrantes, com vistas a prevenir a caracterização de eventual desvio de função;

c) a manifestação da opção pela lotação na Comarca de Garanhuns para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca, deverá ser enviada exclusivamente do e-mail funcional do servidor para o e-mail **sgp.audienciacustodia@tjpe.jus.br**, conforme Modelo de Manifestação constante do Anexo Único do presente Edital;

d) na manifestação da opção pela lotação na Comarca de Garanhuns para atuação na Central de Flagrantes da respectiva Comarca (Programa de Audiência de Custódia), o optante deverá informar: (1) o seu nome completo; (2) o cargo efetivo que ocupa; (3) o número de sua matrícula; (4) a unidade na qual está lotado; (5) seus telefones de contato; (6) a sua formação acadêmica; (7) a sua experiência profissional no TJPE; (8) se conta ou não com a anuência do Gestor da unidade em que atua, e, caso positivo, se a anuência é ou não condicionada à lotação de servidor, na unidade, em substituição ao interessado;

e) Será selecionado **02** (dois) servidores;

f) O horário das atividades será de 06(seis) horas, no período de 09h00 às 15h00

g) serão válidas as manifestações encaminhadas entre os dias **02 e 09 de dezembro de 2016** ;